

**PROJETO DE LEI Nº 4.512, DE 23 DE MAIO DE 2023**

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Interagir de Desporto, Cultura e Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública Municipal o Instituto Interagir de Desporto Cultura e Educação, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Espírito Santo, nº 219, Cachoeira do Vale, Município de Timóteo, Minas Gerais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, \_\_\_\_\_ de maio de 2023;  
59º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

**Douglas Willkys**  
Prefeito de Timóteo

## **MENSAGEM N.º 013 DE 22 DE MAIO DE 2023.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Timóteo

Ilustres Vereadores

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para deliberação desta colenda Casa de Leis o apenso Projeto de Lei que Declara de Utilidade Pública o Instituto Interagir de Desporto, Cultura e Educação e dá outras providências.

Criada na data de 28 de março de 2022, o instituto “Interagir” é uma organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, sediada na Rua Espírito Santo, nº 219, Cachoeira do Vale, nesta urbe, que atua com foco no desenvolvimento e fomento de projetos, programas e práticas educacionais, esportivas, culturais, de lazer, de proteção ao meio ambiente, de desenvolvimento sustentável, de saúde, de assistência social, tecnológicas e pesquisas, em suas mais diversas manifestações.

Cumpramos ressaltar que “Instituto Interagir” não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes, dividendos, bonificações, participações, ou parcelas do seu patrimônio, visto que tais recursos são integralmente aplicados na consecução do seu objetivo social, tudo conforme consignado na ata da assembleia de constituição e posse da OSC.

Esclarece-se que conforme certificado pela Subsecretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, atendendo ao disposto no art. 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o instituto funciona há mais de 1(um) ano, não tem fins lucrativos e os membros da sua diretoria são pessoas idôneas, não remunerados.

Por todo o exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei nos moldes da Lei de Organização Municipal, pugnando aos nobres edis pela sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para transmitir-lhes nossos votos de destacado apreço e elevada consideração.

Cordialmente,

**Douglas Willkys**  
Prefeito de Timóteo

**Fabricio Araújo de Castro Silva**  
Procurador-Geral